



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, xx de xx de 2023.

EMENDA CBMMG/DAT Nº. 10/2023

Esta Emenda tem por objetivo promover a seguinte alteração na **Instrução Técnica 07 - 1ª Edição (Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical)**:

1. ACRESCENTAR a alínea g) ao item 5.2.2.1:

g) é admitido o somatório dos elementos construtivos verticais e horizontais, desde que atinjam o comprimento mínimo de 1,20 m, observadas as exigências de TRRF (fig. 3.a – Anexo A).

2. ACRESCENTAR os itens 5.2.2.1.2, 5.2.2.1.2.1, 5.2.2.1.2.2, 5.2.2.1.2.3 e 5.2.2.1.2.4:

5.2.2.1.2 As varandas, sacadas e balcões, quando utilizadas como ampliação do pavimento, com a possibilidade de colocação de materiais combustíveis e/ou fontes de ignição, serão considerados como extensão da fachada e conseqüentemente aberturas nos pavimentos.

5.2.2.1.2.1 A medição da distância entre as aberturas em pavimentos consecutivos deverá ocorrer a partir da extremidade da varanda, da sacada ou do balcão, nestes casos (fig. 5 – Anexo A).

5.2.2.1.2.2 O prolongamento de entrepiso deverá ser realizado a partir da extremidade da varanda, da sacada ou do balcão.

5.2.2.1.2.3 Admite-se no prolongamento do entrepiso a disposição de áreas técnicas para a instalação de equipamentos de climatização ou assemelhados.

5.2.2.1.2.4 Em edificações não residenciais, onde o RT e o responsável pelo uso sejam capazes de garantir/atestar que não haverá a colocação de materiais combustíveis e/ou fontes de ignição nas varandas, sacadas e balcões, estes espaços poderão ser entendidos como prolongamento do entrepiso.

3. AJUSTAR as Figuras 2 e 3 do ANEXO - A:

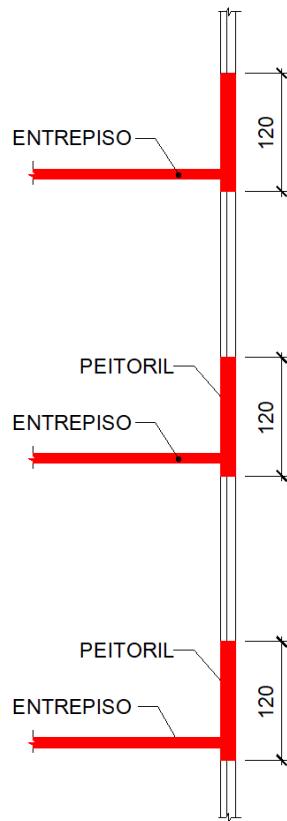


Figura 2 - Compartimentação Vertical (Verga e Peitoril)

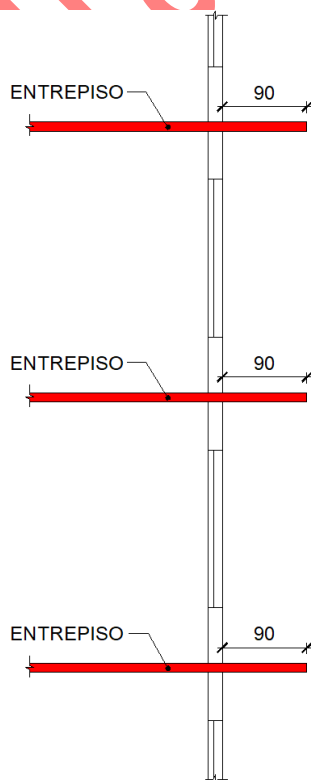


Figura 3 - Compartimentação Vertical (Prolongamento dos Entrepisos)

4. ACRESCENTAR as Figuras 3.a e 5 ao ANEXO - A:

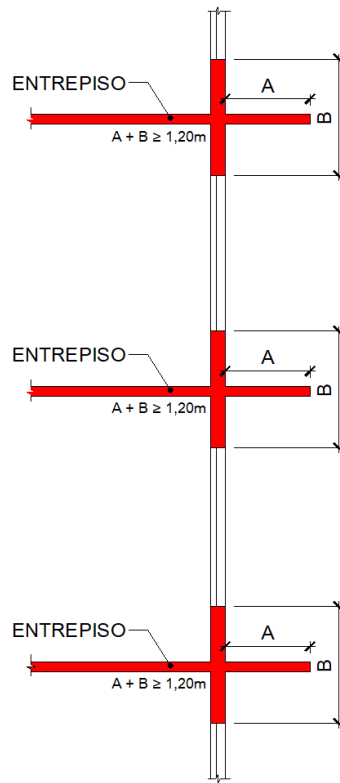


Figura 3.a - Compartimentação Vertical (Somatório dos Elementos Construtivos Verticais e Horizontais)

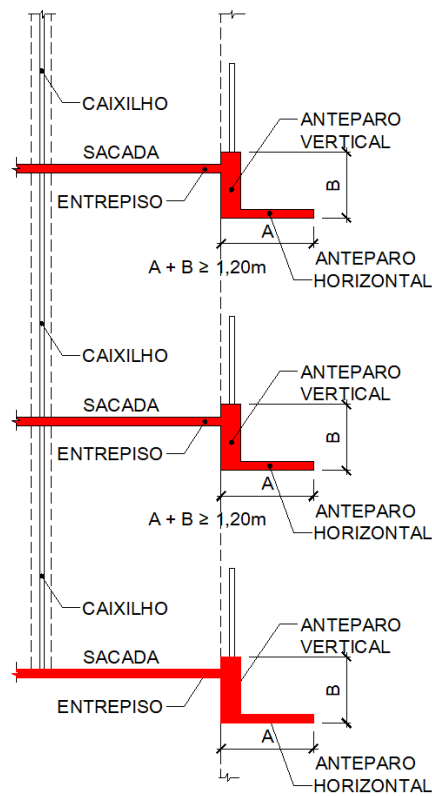


Figura 5 - Compartimentação Vertical (Medição Entre Aberturas a Partir da Extremidade da Sacada e Somatório dos Elementos Construtivos Verticais e Horizontais)